



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.790 /

"LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM FORMOSA, DE PROPRIEDADE DA FIRMA EMPREENDEIMENTOS IMOLIBIÁRIOS PROTOP LTDA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, e considerando as informações constantes do requerimento nº 8383, protocolado em 07 de outubro de 1987, solicitando liberação parcial de caução de lotes;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado "Jardim Formosa", de propriedade da Firma Empreendimentos Imobiliários PROTOP LTDA. localizada neste Município, obedeceu às plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs 001937/80, 004371/80, 008742/80, 000597/81, 001067/81, 004279/81, 005754/81, 006981/81, arquivados na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO que a Firma Empreendimentos Imobiliários Protop Ltda., nos termos do art. 2º, ítem II, do decreto nº 2.419, de 19 de outubro de 1981, se dispõe à "execução no prazo de 02 (dois) anos, das obras previstas no art. 13, incisos I, II, IV (bueiros), V, VI, VII e parágrafo 2º da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976;

CONSIDERANDO que pelos despachos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, e despachos do Departamento Municipal de Água e Esgoto no requerimento nº 8383, protocolado em 07 de outubro de 1987, pela qual a Firma Empreendimentos Imobiliários Protop Ltda. solicita liberação parcial de caução de lotes;

CONSIDERANDO que pelo disposto no art. 16 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, uma vez realizadas as obras de que trata o art. 13, a Prefeitura Municipal, após as competentes vistorias, liberará as

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.790 - CONTINUAÇÃO /

áreas hipotecadas ou a caução;

CONSIDERANDO que as ruas "9" e "10" não se encontram abertas, a ligação da rua "2" com a rua "5" se encontra em péssimas condições, os lotes, em sua maioria, não estão locados, uma grande porcentagem das bocas de lobo estão destruídas, apenas 13% do meio-fio foram executados, faltam a construção de 02 (dois) reservatórios (zona baixa e zona alta) e de 1 (uma) elevatória de água tratada:

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam liberados parcialmente, lotes hipotecados para garantia das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Formosa aprovado pelo Decreto nº 2.419, de 19 de outubro de 1981, uma vez que foram cumpridas parcialmente as exigências previstas em lei. Os lotes liberados são os de nºs 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra "G" e os de nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra "O". Os demais lotes permanecem hipotecados para garantia das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Formosa, aprovado pelo Decreto nº 2.419, de 19 de outubro de 1981,

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal